



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

Rua Siqueira Campos 1226 – Vila Nova - Presidente Prudente- 19010-062

Fone: 3221-9946 / contato@sintrapp.com.br

Presidente Prudente, 19 de Abril de 2024.

AO
LUIZ MARINHO
MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

Ofício - SINTRAPP N.º 182/2024

Ref.: ALTERAÇÃO NAS LEIS QUE REGEM OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO - SINTRAPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.321.960/0001-70, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1.226, Vila Nova, Presidente Prudente-SP, CEP nº 19010-062, neste ato representado por sua Presidenta que ao final assina, vem, por meio deste, solicitar apoio aos trabalhadores e trabalhadoras do **CIOP (Consortio Intermunicipal do Oeste Paulista/Presidente Prudente-SP e Região)**, que vem realizando concursos públicos sem estabilidade, com isso perdendo seus empregos devidos aos cortes que vem acontecendo no município de Presidente Prudente e Região. Venho solicitar ao Ministro que verifique a lei 11.107 de 06/04/2005 dos consórcios públicos, se faz necessária imediata mudança na lei e nas decisões do STF sobre a demissão sem justa causa e a empresa justificando com qualquer motivo.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

LUCIANA DE FREITAS TELLES PERES
PRESIDENTA DO SINTRAPP